



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 015/2024 – DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 015/2024, trata da fixação da piso dos profissionais do magistério, da educação básica, sendo o mesmo fixado em R\$ 4.580,57 (quatro mil,quinhentos e oitenta reais e cinquenta a sete centavos), após reajuste de 3,62%, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.**

Esta comissão entende que estão sendo respeitado os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú.

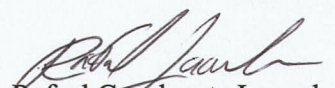
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 015/2024.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2024.

  
Rafael Cavalcante Lacerda

Relator